PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PL E nº 49

LEI Nº 1.536, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicionai Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 105.487,93 (Cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos reais) para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000-	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000	COMERCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000	PROGRAMA DE TURISMO		
07.003.23.695.0036.1.040	Construção de Casa do Artesão		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...:	33763	36.483,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...:	31763	2.500,00
07.003.23.695.0036.1.040	Construção da Casa do Artesão		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....:	01000	10.021,70
4.4.90.51.00	Obras e instalação.....:	31763	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....:	33763	51.483,14
TOTAL.....			105,487,93

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 . R$ 87.966,23 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), como superavit financeiro que se verificar nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas aos respectivos decretos de abertura:

2. R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica de rendimentos, "1325.01.99.06.00 - Convênio/Construção da Casa do Artesão" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;

3 . R$ 10.021,70 (Dez mil e vinte reais e setenta centavos), através do cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discrição abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049	Promoção e Instalação de Indústrias		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....:	01000	10.021,70
TOTAL.....			10.021,70

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e oito (19-6-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal